



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI 1.330/2015**

**Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar para fazer face a despesas referentes a fornecimento de energia elétrica feito pela EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, relativo fornecimento de energia elétrica do medidor nº 096301, do CEMEI "JOÃO PAULO II", relativo ao exercício de 2015, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para fazer face a despesas referente ao fornecimento de energia pela EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, através do medidor nº 096301, Do CEMEI "JOÃO PAULO II", relativo ao exercício de 2015, com a seguinte dotação orçamentária:

008014.1236500252.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA  
33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 11020000- FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)  
FICGA: 206.

**Art. 2º** . Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,  
25 de novembro de 2015.

  
**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal